

211 a

Versão de Execução

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a large signature and some illegible text.

NONA ADENDA
AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO
ENTRE
A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
REPRESENTADA PELA
AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE
E
EMPRESA KE STP B.V.
E
GALP STP UNIPessoal, LIMITADA
E
SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV
PARA
BLOCO 11

ADENDA assinada em 6 de fevereiro de 2023

Handwritten signature and three digital signature boxes labeled DS with initials AQ, FM, and DB.



ESTA NONO ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada em 6 de fevereiro de 2023,

Entre

- (1) **A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o "Estado")** representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, doravante denominada "ANP-STP";
 - (2) **KE STP COMPANY B.V.**, sociedade constituída e estabelecida ao abrigo das leis dos Países Baixos, com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe, junto do Guiché Único, sob o nº 9707/20201126 e escritórios no Condomínio da Praia Lagarto, C.P.N.º 987, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "KE";
 - (3) **GALP STP UNIPessoal, LDA**, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guiché Único para Empresas com o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede na Avenida da Independência, 392 II/III, São Tomé – São Tomé e Príncipe, doravante designada por "GALP";
- e
- (4) **SHELL SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE BV**, sociedade constituída ao abrigo das leis dos Países Baixos, inscrita no registo comercial das Câmaras de Comércio, com o número 53861922, e com sede em Carel van Bylandtlaan 30, 2596 HR the Hague, com sucursal registada em São Tomé e Príncipe no Guiché Único, sob nº 9431/2019 e escritórios no Bairro Quinta de S. Antonio, frente à TVS, Distrito de Água Grande, São Tomé - São Tomé e Príncipe, doravante denominada "SHELL";

CONSIDERANDOS

- A. A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE, representada pela ANP-STP e a ERHC Energy EEZ, LDA ("ERHC") celebraram o Contrato de Partilha de Produção, assinado com o Estado em 23 de Julho de 2014 (doravante o "Contrato"), nos termos do qual a ERHC obteve o direito exclusivo de realizar operações petrolíferas no Bloco 11 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;
- B. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, ERHC e Kosmos Energy São Tomé e Príncipe ("KOSMOS") celebraram em 16 de Outubro de 2015, um instrumento de cessão através da qual a ERHC cedeu validamente à KOSMOS uma participação de oitenta e cinco por cento (85%) no Contrato;
- C. Nos termos da Cláusula 19 do Contrato, a ANP-STP, a KOSMOS e a GALP celebraram em 13 de Dezembro de 2016, um instrumento de cessão através do qual a KOSMOS cedeu validamente à GALP uma participação de 20% (vinte por cento) no Contrato.
- D. A ANP-STP, GALP e KOSMOS celebraram na data de 8 de Março de 2018, a Terceira

X   

